

AVISOS AGRÍCOLAS

ESTAÇÃO DE AVISOS DE CASTELO BRANCO

CIRCULAR Nº 19 / 2009

CASTELO BRANCO, 22 DE OUTUBRO

1 - OLIVAL

1.1 Gafa (*Colletotrichum acutatum*)

A chuva que tem caído nos últimos dias fez a lavagem do produto. Recomenda-se por isso a renovação do tratamento com um dos seguintes produtos homologados.

- cobre (hidróxido) I.S. 7 dias.
- cobre (oxicloreto) I.S. 7 dias.
- cobre (sulfato) I.S. 7 dias.
- cobre (sulfato de cobre e cálcio - mistura bordalesa) I.S. 7 dias.

Importante – Deve-se adicionar um aderente à calda para aumentar a eficácia do tratamento.

2 - CITRINOS

2.1 Míldio (*Phytophthora spp.*)

As condições meteorológicas, elevada humidade e temperaturas baixas, são favoráveis ao aparecimento e evolução desta doença.

Assim, como medida preventiva, aconselhamos a realização de um tratamento fitossanitário, de preferência com um produto à base de cobre.

(Ver Quadro nº1 em anexo).

Este tratamento deve ser dirigido ao terço inferior da copa das árvores porque são os ramos e frutos perto do solo os primeiros a ser contaminados.

Informação

Até 31 de Outubro terá lugar o 2º período de recolha de embalagens vazias de produtos fitofarmacêuticos nos centros de recepção autorizados.

Para mais esclarecimentos contacte o seu fornecedor ou www.valorfito.com

Quadro nº1 – Fungicidas homologados para combater o míldio em Citrinos			
Substância activa	Modo de Acção	Nomes comerciais (a)	Intervalo de Segurança (dias)
cobre (hidróxido)* (PI)	Inorgânico. Actua como preventivo.	KOCIDE DF, KOLECTIS, KADOS, KOCIDE 2000, KOCIDE 35 DF, VITRA 40 MICRO, GYPSY 50 WP, CHAMPION WP, MACC 50, HIDROTEC 50% WP, HIDROTEC 20% HI BIO, COPERNICO	7
cobre (oxicloreto) ** (PI)	Inorgânico com cobre. Actua como preventivo.	NEORAM MICRO, IPERION WG, GAFEX, NEORAM BLU, BLAURAME, CUPRITAL, CALLICOBRE 50 WP, COZI 50, CUPRAVIT, COBRE 50 SELECTIS, CURENOX 50, ULTRA COBRE, CUPROCAFFARO, EXTRA-COBRE 50, INACOP-L, COBRE FLOW CAFFARO, FLOWRAM CAFFARO, CUPROCOL, CUPROCOL INCOLOR, CURENOX 50, COBRE 50 SELECTIS, FLOWBRIX, FLOWBRIX BLU, EIBOL-COBRE, OXITEC 25% HI BIO, NUCOP M 35% HI BIO	7
cobre (sulfato) (PI)	Inorgânico. Actua como preventivo.	SULFATO DE COBRE CRISTAL SAPEC, SULFATO DE COBRE CRYSTAL, SULFATO DE COBRE MACKECHNIE, SULFATO DE COBRE NEVE, SULFATO DE COBRE PARRA, SULFATO DE COBRE COMBI, SULFATO DE COBRE CADUBAL, SULFATO DE COBRE VALLÉS	7
cobre (sulfato de cobre e cálcio - mistura bordalesa) (PI)	Inorgânico com cobre. Actua como preventivo.	CALDA BORDALESA QUIMIGAL, CALDA BORDALESA SAPEC, CALDA BORDALESA RSR, CALDA BORDALESA QUIMAGRO, CALDA BORDALESA BAYER, CALDA BORDALESASELECTIS, CALDA BORDALESA VALLES, CALDA BORDALESACAFFARO 20, CALDA BORDALESA NUFARM, BORDEAUX CAFFARO 13	7
fosetil-alumínio (PI)	Fosfonato. Sistémico. Actividade preventiva e curativa.	ALIETTE FLASH, ETYLIT Premier, FOSBEL 80 PM, ALFIL	14

Quadro adaptado do Guia dos Produtos Fitofarmacêuticos da DGADR (www.dgadr.pt)

(a) A consulta deste quadro não dispensa a leitura atenta do rótulo do respectivo produto fitofarmacêutico.

(PI) Substância activa aconselhada em Protecção Integrada

(*) O produto tem acção inibidora em bactérias que favorecem a formação de gelo. A aplicação antes da existência de condições de geada, nas concentrações indicadas, pode proteger geadas fracas. Não se recomenda em áreas e locais onde as condições sejam favoráveis a geadas fortes.

(**) Iniciar os tratamentos no Outono quando se verificar um abaixamento da temperatura e surjam as primeiras chuvas fortes. Repetir a intervalos de 3 a 4 semanas enquanto o tempo decorrer frio e húmido. Normalmente 3 aplicações são suficientes, a primeira em meados de Novembro, a segunda em fins de Dezembro e a terceira em princípios de Fevereiro.



AVISO

BENEFÍCIO FISCAL AO GASÓLEO COLORIDO E MARCADO DESTINADO AO SECTOR AGRÍCOLA E FLORESTAL 2010 INSCRIÇÃO

Nos termos do Despacho nº 18207/2009, de 30 de Julho, publicado no Diário da República – 2ª Série, de 6 de Agosto de 2009, ficam avisados os senhores produtores agrícolas e florestais que, entre os dias 28 de Setembro e 13 de Novembro, decorre a época de inscrição ao Benefício Fiscal ao Gasóleo Colorido e Marcado.

As inscrições e confirmações de inscrição fora do prazo referido ficam sujeitas ao pagamento do valor correspondente ao custo de instrução de processo para emissão de primeira via de cartão, constante da Tabela do nº 1 do artigo 11º da Portaria nº 984/2008, de 2 de Setembro.

Os interessados deverão dirigir-se aos serviços da DRAP Centro da sua área geográfica munidos dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade;
- Cartão de Contribuinte;
- Número de Identificação da Segurança Social (à excepção de Pensionistas e Reformados);
- Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único de Tractores de Rodas;
- Documento de aquisição ou declaração emitida pela Junta de Freguesia atestando a sua legítima detenção no caso de outros equipamentos;
- Declaração de cedência no caso do equipamento constituir propriedade de terceiros;
- Prova de titularidade (caderneta predial, contrato de arrendamento ou declaração de cedência) para as áreas regadas por bombagem a gasóleo;
- Comprovativo de Actividade declarada, nos termos da legislação tributária aplicável, para plafond anual superior a 3.600 litros.

MÁQUINAS ELEGÍVEIS

MOTORES FIXOS POLIVALENTES (GERADORES);

EQUIPAMENTOS DESTINADOS A AQUECIMENTO DE ESTUFAS;

EQUIPAMENTOS DESTINADOS A AQUECIMENTO DE INSTALAÇÕES PECUÁRIAS;

SECADORES DE CEREAIS;

TRACTORES: tractores de rodas, tractores de lagartas equipados com bulldozer e *ripper* e conjuntos industriais (tractores de rodas de tracção dupla equipados com balde frontal e rectroescavadora);

CEIFEIRAS DEBULHADORAS;

MOTOCULTIVADORES;

MOTOENXADAS;

MOTOCEIFEIRAS;

MÁQUINAS DE COLHEITA AUTOMOTRIZES, designadamente: colhedores de batata, de ervilha, de forragem, de tomate, de beterraba e de tabaco, gadanheiras condicionadoras, máquinas de vindimar, vibradores de tronco e plataformas de colheita de fruta;

MÁQUINAS AUTOMOTRIZES DIVERSAS, designadamente: plantadores, pulverizadores, carregadores de fardos, distribuidores de rações, ensiladores e máquinas de limpeza de estábulos;

MÁQUINAS ESPECÍFICAS DA EXPLORAÇÃO FLORESTAL: máquinas multifunções* (*Harvester*), tractor arrastador (*Skidder*), tractor carregador transportador (*Forwarder*) e escassilhador florestal.

* São também elegíveis escavadoras hidráulicas de rastos, **desde que** equipadas com cabeça de corte.

O DIRECTOR REGIONAL

(Rui Salgueiro Ramos Moreira)

NOTA: Sublinhe-se o facto de no caso da confirmação de inscrição ocorrer dentro do período estabelecido não se vir a registar qualquer interrupção nos abastecimentos de gasóleo colorido, contrariamente ao que se verificará sempre que tal confirmação venha a ter lugar após o termo da época das inscrições.